CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC — CEP 88 870-000 — CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br — E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br — Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 05/2024 CISAM-SUL - CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços		
	Públicos dos Demais Serviços		
Interessado	SAMAE de Santa Rosa do Sul		
Solicitação	Ofício nº 03/2024		

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Rosa do Sul/SC, enviou Ofício nº 03 de 18 de março de 2024, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data de 26 de março de 2024 com complementação de documentação na data de 23 de abril de 2024.

O SAMAE solicitou análise da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de Santa Rosa do Sul/SC, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

"Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômicofinanceiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos
que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o
compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários."

aly & A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC — CEP 88.870-000 — CNPJ 08.486.180/0001-75 Site: www.cisam-sul.se.gov.br — E-mail: crefisba.gicisam-sul.se.gov.br — Telefone: (48) 3466-4261

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

"Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente."

Desta maneira, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de Santa Rosa do Sul, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

"Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais."

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas informações apresentadas pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento) das tarifas.

Ressalta-se que o último reajuste tarifário em Santa Rosa do Sul foi em março de 2023, com o INPC do período de janeiro a dezembro de 2022, desta maneira, há mais de 12 meses como prevê a Lei.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC — CEP 88 870-000 — CNPJ -08.486,180/0001-75 Site <u>www.eisam-sul.se.gov.br</u> — E-mail: <u>crefisba@cisam-sul.se.gov.br</u> — Telefone: (48) 3466-4261

O INPC-IBGE no período de janeiro/2023 a fevereiro/2024 (14 meses), apresentou um índice acumulado de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento), conforme tabela a seguir:

Tabela 01: INPC-IBGE.

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE INPC em %
1	Janeiro/2023	0,46
2	Fevereiro/2023	0,77
3	Março/2023	0,64
4	Abril/2023	0,53
5	Maio/2023	0,36
6	Junho/2023	-0,10
7	Julho/2023	-0,09
8	Agosto/2023	0,20
9	Setembro/2023	0,11
10	Outubro/2023	0,12
11	Novembro/2023	0,10
12	Dezembro/2023	0,55
13	Janeiro/2024	0,57
14	Fevereiro/2024	0,81
	5,14%	

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

Considerando que a recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, **AUTORIZA** o reajuste de **5,14%** (cinco vírgula quatorze por cento), para as Tarifas de Água e Esgoto e os Demais Serviços e Infrações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Municipio de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPL 08.486.180/0001-75. Site: www.cisam-sul.se.gov.br CNPL 08.486.180/0001-75. Telefone: (48) 3466-4261

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:

- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA – CISAM-SUL concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 25 de abril de 2024.

Eng. Felipe Souza Fagundes
Engenheiro Ambiental – CISAM-SUL

Presidente da CREFISBA

Pâmela Mattei Brighente Contadora – CISAM-SUL

Membro da CREFISBA

Representante dos Usuários – Orleans Membro da CREFISBA Eng. Vilmar Tadeu Bonetti

Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL

Membro da CREFISBA

Marcio José Bagio de Oliveira Assistente Administrativo – CISAM-SUL

Membro da CREFISBA

Gilson Muller Bratti

Representante dos Usuários – Grão-Pará

Membro da CREFISBA